



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A EMPRESA ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, criado pela Lei nº 1.310, de 15.01.1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, Lote 06, Bloco H, Edifício Telemundi II, bairro Asa Sul, CEP: 70.070-010, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado pelo Diretora Substituta de Gestão Administrativa - DADM, Senhora **ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT'ANNA**, nomeado pela Portaria nº 90, de 25 de julho de 2023, publicada no D.O.U do dia 27/07/2023, portadora da matrícula SIAPE nº 00671174, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio das Portarias CNPq nº 1.171/2022 e nº 1270/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, sediada na ADE, Conj. 08, Lt. 30 – Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.986-540, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **André Luís Silva de Oliveira**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.004880/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os preços contratados em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Passageiros e Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito

Federal - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF. A convenção foi registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o número DF000642/2024, com data-base da categoria em **01 de janeiro de 2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, serão reajustados a partir de **30/12/2024 (DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, conforme abaixo:

O salário da categoria de **Motorista de Veículo Leve**, cujo reajuste salarial passará de **R\$ 2.737,12** (dois mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos) para **R\$ 2.873,97** (dois mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF;

O **auxílio alimentação** passará de **R\$ 44,43** (quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 46,65** (quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF;

O **plano de saúde** passará de **R\$ 241,00** (duzentos e quarenta e um reais) para **R\$ 267,00** (duzentos e sessenta e sete reais), em conformidade com a Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF;

A **assistência odontológica** passará de **R\$ 37,47** (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 39,34** (trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com a Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF;

A **assistência funeral** passará de **R\$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), em conformidade com a Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1. Considerando a distinção dos efeitos das normas pertinentes, o procedimento será segmentado em dois períodos distintos:

3.1.1. Ajuste no PAT:

Decorrente do ajuste nos cálculos relativos ao desconto do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) aplicados na rubrica "vale alimentação" constante no submódulo 2.3 (benefícios mensais e diários) da planilha de custo, o valor mensal passará de **R\$ 14.062,66** (quatorze mil sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 14.075,73** (quatorze mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos), e o valor total para 30 (trinta) meses passará de **R\$ 421.879,80** (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 422.271,83** (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

QUADRO RESUMO								
Item	Tipo do serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor do Serviço (12 MESES)	Valor do Serviço (30 MESES)
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)	(H) = (F x 30)
1	Motorista de Veículo Leve	R\$ 7.037,86	2	R\$ 14.075,73	1	R\$ 14.075,73	R\$ 168.908,73	R\$ 422.271,83
Valor MENSAL dos Serviços - Mão de obra							R\$ 14.075,73	
Valor ANUAL (12 MESES) dos Serviços - Mão de obra							R\$ 168.908,73	
Valor TOTAL (30 MESES) dos Serviços - Mão de obra							R\$ 422.271,83	

3.1.2. A PARTIR DE 30/12/2024 (DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) (aplicabilidade da repactuação após ajuste do PAT):

Decorrente da repactuação em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Passageiros e Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF, a partir de 30/12/2024, o valor mensal passará de **R\$ 14.075,73** (quatorze mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos) para **R\$ 14.762,78** (quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), e o valor total para 30 (trinta) meses passará de **R\$ 422.271,83** (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 442.883,28** (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

QUADRO RESUMO								
Item	Tipo do serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor do Serviço (12 MESES)	Valor do Serviço (30 MESES)
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)	(H) = (F x 30)
1	Motorista de Veículo Leve	R\$ 7.381,39	2	R\$ 14.762,78	1	R\$ 14.762,78	R\$ 177.153,31	R\$ 442.883,28
Valor MENSAL dos Serviços - Mão de obra							R\$ 14.762,78	
Valor ANUAL (12 MESES) dos Serviços - Mão de obra							R\$ 177.153,31	
Valor TOTAL (30 MESES) dos Serviços - Mão de obra							R\$ 442.883,28	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RETROATIVO

4.1. A empresa faz jus ao retroativo, a partir de 30/12/2024, referente a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, sendo que o valor e a liberação do pagamento estão condicionados à data de formalização do presente instrumento, assim como a devida comprovação dos pagamentos aos colaboradores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA DESPESA PARA FAZER FACE AO PROCEDIMENTO

5.1. O dispêndio para fazer face ao presente Termo de Apostilamento corresponde ao montante de **R\$ 20.791,68** (vinte mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 364102/36201;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 173704;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: 9605;
Nota de Empenho: 2025NE002864 (SEI/CNPq Nº 2362371).

6.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Planilha de Custo - Ajuste no PAT (SEI 2352883)
- Planilha de Custos - Repactuação 2024/2025 - 30/12/2025 (SEI 2352885)

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT'ANNA

Diretora Substituta de Gestão Administrativa - DADM

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico - CNPq

TESTEMUNHA:

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO ANSELMO BARBOSA

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANSELMO BARBOSA, Testemunha**, em 19/05/2025, às 17:15, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT'ANNA, Diretora de Gestão Administrativa Substituta, Portaria CNPq nº 90/2023**, em 26/05/2025, às 12:39, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2377871** e o código CRC **6B8452F6**.

QUADRO RESUMO

Item	Tipo do serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor do Serviço (12 MESES)	Valor do Serviço (30 MESES)
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)	(H) = (F x 30)
1	Motorista de Veículo Leve	R\$ 7,381.39	2	R\$ 14,762.78	1	R\$ 14,762.78	R\$ 177,153.31	R\$ 442,883.28
Valor MENSAL dos Serviços - Mão de obra							R\$ 14,762.78	
Valor ANUAL (12 MESES) dos Serviços - Mão de obra							R\$ 177,153.31	
Valor TOTAL (30 MESES) dos Serviços - Mão de obra							R\$ 442,883.28	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo: 01300.004880/2024-57			
Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº 90012/2024			
Dia 08/11/2024 (Abertura das Propostas)			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/11/2024	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2024/2025	
D	Nome da Entidade sindical/sigla	SEAC/DF e o SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF	
E	Número do registro no Ministério do Trabalho e Emprego	DF000642/2024	
F	Número de meses de execução contratual	30	
G	Regime Tributário da Licitante	Lucro Real	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	
Motorista Leve	Posto	2	
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características	Motorista Veículo Leve	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.873.97	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SEAC/DF e o SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/24	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário base	R\$ 2.873.97	
B	Adicional de periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -	
D	Adicional noturno	R\$ 64.66	
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL		R\$ 2.938.63	
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R\$ 244.78
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%	R\$ 355.57
TOTAL		20.43%	R\$ 600.35
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 707.80
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 88.47
C	SAT	1.00%	R\$ 35.38
D	SESC ou Sesi	1.50%	R\$ 53.08
E	SENAI - SENAC	1.00%	R\$ 35.38
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 21.23
G	INCRA	0.20%	R\$ 7.07
H	FGTS	8.00%	R\$ 283.11
	TOTAL	34.80%	R\$ 1,231.52
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 58.56
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 979.35
C	Plano de Saúde		R\$ 267.00
D	Assistência Odontológica		R\$ 39.34
F	Assistência Funeral		R\$ 3.30
	TOTAL		R\$ 1,347.55
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 600.35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1,231.52
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1,347.55
	TOTAL		R\$ 3,179.42
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0.08%	R\$ 2.35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.01%	R\$ 0.29
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%	R\$ 58.77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.19%	R\$ 5.58
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.07%	R\$ 2.05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%	R\$ 58.77
	TOTAL	4.35%	R\$ 127.81
O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto nas cobertura de Férias	8.33%	R\$ 244.79
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais	0.28%	R\$ 8.23
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade	0.02%	R\$ 0.59
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0.03%	R\$ 0.88
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade	0.02%	R\$ 0.59
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)	0.00%	R\$ -
	TOTAL	8.68%	R\$ 255.07
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
	TOTAL		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	255.07
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
	TOTAL	R\$	255.07
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$	201.02
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	-
D	Ponto Eletrônico	R\$	6.67
	TOTAL	R\$	207.69
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)
A	Custos Indiretos	R\$ 6,708.64	0.30%
B	Lucro	R\$ 6,728.77	0.21%
C	Tributos	R\$ 7,381.3880105	8.65%
	C.1. Tributos Federais (PIS) - Lucro presumido		0.65%
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS) - Lucro presumido		3.00%
	C.3. Tributos Municipais (ISS) - Lucro presumido		5.00%
D	INSS para empresas desoneradas (zerar o INSS no 2.2) (TI, Construção Civil, Ca		0.00%
	TOTAL		9.16%
			R\$ 672.75
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. (Custos indiretos 5% e Lucro de 10% de acordo com julgados do TCU e das boas práticas da Administração Pública Federal - APF, bem como do controle interno deste CNPq)			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2,938.63
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	3,179.42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	127.81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	255.07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	207.69
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	6,708.64
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	672.75
	Valor Total por Empregado	R\$	7,381.39
	FATOR K		2.568359451

UNIFORME MASCULINO				
TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO
		INICIAL	SEMESTRAL	
Terno	CONJUNTO	2	2	Terno completo com corte tradicional masculino, compreendendo calça social preta em tecido tipo microfibra, tergal ou gabardine e paletó social, com ombreiras, em tecido tipo microfibra, tergal ou gabardine, forrado internamente, inclusive na manga, todas as peças na cor preta.
Gravata	UNIDADE	2	2	Gravata social lisa e de cores escuras em tecido tipo poliéster.
Camisa Social	UNIDADE	4	4	Camisa social de manga longa em tecido tipo algodão misto, na cor branca.
Cinto	UNIDADE	1	1	Masculino em couro legítimo constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
Sapato	PAR	2	2	Tipo social de cor preta. Fabricado em material de couro legítimo.
Meias	PAR	10	10	Tipo social de cor preta.
VALOR TOTAL				
VALOR MENSAL				
UNIFORME FEMININO				
TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO
		INICIAL	SEMESTRAL	
Terno	CONJUNTO	2	2	Terno completo com corte tradicional feminino compreendendo calça social preta em tecido tipo microfibra, tergal ou gabardine e paletó social, sem ombreiras, em tecido tipo microfibra, tergal ou gabardine, forrado internamente, inclusive na manga, todas as peças na cor preta.
Lenço	UNIDADE	4	4	Lenço para bolso superior do paletó em cores escuras, em tecido tipo seda ou cetim (formato circular, para uso em forma de leque).
Camisa Social	UNIDADE	4	4	Camisa social de manga longa, corte feminino, em tecido tipo algodão misto, na cor branca.
Cinto	UNIDADE	1	1	Feminino em couro legítimo, constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
Sapato	PAR	2	2	Sapato social ou sapatilha, em couro legítimo, na cor preta.
Meias	PAR	10	10	Tipo social de cor preta.
VALOR TOTAL				
VALOR MENSAL				
VALOR MENSAL MÉDIO				

VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
R\$	250.00	R\$	1,000.00
R\$	20.00	R\$	80.00
R\$	75.00	R\$	600.00
R\$	31.14	R\$	62.28
R\$	90.00	R\$	360.00
R\$	10.00	R\$	200.00
		R\$	2,302.28
		R\$	191.86
VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
R\$	250.00	R\$	1,000.00
R\$	30.00	R\$	240.00
R\$	75.00	R\$	600.00
R\$	31.14	R\$	62.28
R\$	80.00	R\$	320.00
R\$	15.00	R\$	300.00
		R\$	2,522.28
		R\$	210.19
		R\$	201.02

EQUIPAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Relógio de Ponto Eletrônico	Unidade	1
VALOR MENSAL			
VALOR DEPRECIADO			
VALOR POR PROFISSIONAL			

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
R\$ 800.00	R\$ 800.00
	R\$ 800.00
	R\$ 13.33
	R\$ 6.67

R\$ 6.67

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública ARC 2023 - CHAMADA CNPQ Nº 12/2023 - Linha 2: Eventos Tradicionais Nacionais ou Internacionais (Contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/2458135365424899>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Ciência Dados/2023 - CHAMADA CNPQ/DECIT/SECTICS/MS Nº18/2023 - CIÊNCIA DE DADOS: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E IMPACTOS PARA A SAÚDE (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/2847979275716961>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública RH Mineracao 2022 - Chamada CNPq/CT- Mineral Nº 28/2022 - PD&I, Gestão e Extensão Tecnológica, Infraestrutura Laboratorial, Capacitação e Formação de RH para Mineração e Transformação Mineral em Micro, Pequena e Média Escala (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9921134925282764>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Universal 2021 - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 - Faixa A - Grupos Emergentes (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3597275284140854>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública PDI-MneraisEstrateg - Chamada Nº 27/2022 - Linha Temática 1 - Minerais Estratégicos com aplicação em produtos de alta tecnologia e para o setor energético (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1568511090591096>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública ATROPOP - Chamada nro. 36/2022 - Linha 1 - Abrangência Regional (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3321106925673938>

Em 26 de maio de 2025.

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Diretor Científico - DCTI

DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - BOLSAS DE DOUTORADO/GM GD 2020 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/6515103423204877>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CNPq nº 07/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado - Ciclo 2022/GM-GD 2022 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/5342713264398438>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 50/2024

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025/PIBPG 2025 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/9956514077404591>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 50/2024

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025/PIBPG 2025 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/1940913634318952>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2023

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CNPq Nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO/PIBPG Ciclo 2024 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/7467333973984375>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2022

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CNPq Nº 69/2022 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PIBPG 2022/PIBPG2022 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/9916891322522036>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 73/2022

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CNPq nº 73/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado - Ciclo 2023/GM/GD Ciclo 2023 (Mudança de Titularidade). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/0074699559884701>

Brasília-DF, 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretor (a) De Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Programa MCE - 2024 - CHAMADA Nº 13/2024 - CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita - Programa Mais Ciência na Escola (Suplementação Interna). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1407447663772626>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Doutores ÁreasEstrat - Chamada Pública Nº 01/2019 - APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (Suplementação Interna). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4755075476529370>

Em 26 de maio de 2025.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 29/2025 - UASG 364102

Número do Contrato: 43/2024.
Nº Processo: 01300.005482/2024-58.
Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 05.621.087/0001-38 - ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% do quantitativo dos Itens 33 e 35, a partir da data de assinatura deste instrumento, o que equivale a 11,08065% (onze vírgula zero oito zero seis cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato , com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021. Vigência: 26/05/2025 a 27/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.041,25. Data de Assinatura: 26/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2025).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2025 - UASG 364102 - CNPQ/AC

Número do Contrato: 78/2024.
Nº Processo: 01300.004880/2024-57.
Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 01.099.686/0001-82 - ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: REPACTUAR os preços contratados em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SEAC/DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Passageiros e Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E T E DE T CARGAS DF. A convenção foi registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o número DF000642/2024, com data-base da categoria em 01 de janeiro de 2024.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 442.883,28. Data de Assinatura: 26/05/2025.
(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2025).

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei n.º 8.745, de 9 dezembro de 1993. Rescisão a contar de 29 de maio de 2025. Contratante: Ministério das Comunicações. Contratada: HELAYNE ARAÚJO BOAVENTURA Fundamento: Inciso II, art. 12 da Lei n.º 8.745, de 1993. Processo: 53115.011123/2025-10.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei n.º 8.745, de 9 dezembro de 1993. Rescisão a contar de 18 de maio de 2024. Contratante: Ministério das Comunicações. Contratado: ITALO LUIZ SILVA FERREIRA LIMA. Fundamento: Inciso II, art. 12 da Lei n.º 8.745, de 1993. Processo: 53115.011863/2025-48.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EDITAL Nº 62/2025/SEI-MCOM

O DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006886/2025-31, que t rata do procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dracena, estado de São Paulo, referente ao Edital Edital nº 223/2024/MCOM, publicado no D.O.U. de 27/12/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025052700008

8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000078/2024

Termo de Apostilamento nº 00034/2025

Última atualização 26/05/2025

Data assinatura: 26/05/2025 **Vigência:** de 26/05/2025 a 30/06/2027

Objeto: REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATADOS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, FIRMADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – SEAC/DF E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF. A CONVENÇÃO FOI REGISTRADA NO SISTEMA MEDIADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SOB O NÚMERO DFO00642/2024, COM DATA-BASE DA CATEGORIA EM 01 DE JANEIRO DE 2024.

Número de parcelas: 30 **Valor da parcela:** R\$ 14.762,78 **Valor global:** R\$ 442.883,28

Observação/Informativo: REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATADOS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, FIRMADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – SEAC/DF E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF. A CONVENÇÃO FOI REGISTRADA NO SISTEMA MEDIADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SOB O NÚMERO DFO00642/2024, COM DATA-BASE DA CATEGORIA EM 01 DE JANEIRO DE 2024.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.099.686/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.099.686/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Instrumentos de Cobrança **Termos** Histórico

Número ↕

Tipo ↕

00034/2025

Termo de Apostilamento

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo de Apostilamento nº 00034/2025

Última atualização 26/05/2025

Data assinatura: 26/05/2025 Vigência: de 26/05/2025 a 30/06/2027

Objeto: REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATADOS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, FIRMADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – SEAC/DF E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF. A CONVENÇÃO FOI REGISTRADA NO SISTEMA MEDIADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SOB O NÚMERO DFO00642/2024, COM DATA-BASE DA CATEGORIA EM 01 DE JANEIRO DE 2024.

Número de parcelas: 30 Valor da parcela: R\$ 14.762,78 Valor global: R\$ 442.883,28

Observação/Informativo: REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATADOS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, FIRMADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – SEAC/DF E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL - SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF. A CONVENÇÃO FOI REGISTRADA NO SISTEMA MEDIADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SOB O NÚMERO DFO00642/2024, COM DATA-BASE DA CATEGORIA EM 01 DE JANEIRO DE 2024.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.099.686/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)